



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia dia dos Patinadores 14 de abril.**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instiuído no calendário Oficial do Município de Hortolândia o "DIA DOS PATINADORES" à ser comemorado no dia 14 de abril anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

**Edimilson Marcelo Afonso**  
**Vereador - PTB**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores (as)

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva instituir no calendário do Município de hortolândia, DIA DOS PATINADORES 14 de Abril para ser comemorado.

Recebemos em nosso Gabinete visita de vários Grupos de Patinadores, sugerindo construção de pistas exclusivas para patinação, bem como local apropriado para a realização de campeonato e competição com as cidades vizinhas, como forma de divulgar o esporte em nossa cidade.

Vale lembrar que no dia 14 de Abril, celebra o dia de todos os patinadores do Mundo. Existem diversos campeonatos de patinação no Brasil que reúnem patinadores dos mais variados lugares, e com juízes que dão notas para suas apresentações e definem que são os melhores praticantes desta atividade.

A prática da Patinação em nosso Município também vem tomando proporções consideráveis tanto para os mais jovens quanto aos adultos, pois : desenvolve a flexibilidade do corpo, fortalece a musculatura, desenvolve a coordenação motora, controle de peso infantil, incentiva o convívio social e o bem-estar psicológico.

Não há dúvida, que esse esporte só traz benefício e bem-estar psicológico e pode afastar outras doenças do nosso corpo.

Dessa forma, evidenciando o interesse público o coletivo de que se reveste a iniciativa, submeto-a á apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com apoio indispensável dos nobres pares.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

**Edimilson Marcelo Afonso**  
**Vereador - PTB**